



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS - BRASIL

Lei nº 1274 de 21 de março de 2022.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 22/03/2022
ASS: [Assinatura]

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Eugênioópolis-MG aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para despesas de **Capital** para inclusão de fonte 1.64 – Emendas Individuais Especiais, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Eugênioópolis
Unidade 03 – Departamento Agricultura Pecuária abastecimento

20.122.0021.1.0007 – Aquisição Equipamentos em Geral para Agricultura
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100.000,00

Fonte 1.64

TOTAL **R\$ 100.000,00**

Art. 2º- Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação: **Superávit financeiro na fonte 1.64 apurado no exercício 2021.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

Art. 3º- Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2022.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO

Prefeito Municipal